



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



C.P.L.
Fls. 953

CONTRATO Nº 068/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diogenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representada por sua gestora, Srª Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) nº 165.478.101-00, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.558.660/0001-04, com sede localizada na Quadra 503 norte, Av LO 14, s/n, lote 31, sala 01, Palmas - TO, telefone (63) 3214-2278, e-mail licitacoes@apromedica.com.br:

As partes acima qualificadas, e considerando o resultado do pregão presencial nº 002/2023, firmam o presente contrato e acordam mediante as seguintes condições:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL, FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, COM O FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUN. SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
12	DIAZEPAM 5MG/ML INJETAVEL	AMP	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00	Hipolabor
13	DIAZEPAM 10MG/ML INJETAVEL	AMP	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00	Hipolabor
16	DOPAMINA 5MG/ML 10ML INJETAVEL	AMP	300	R\$ 3,24	R\$ 972,00	Hipolabor
17	EFEDRINA 50MG/ML 1ML	AMP	300	R\$ 8,12	R\$ 2.436,00	Hipolabor
19	ESCOPOLAMINA 1ML INJETAVEL SIMPLES	AMP	2.000	R\$ 1,08	R\$ 2.160,00	Hipolabor
52	CARBONATO DE CALCIO +COLECALCIFEROL 500MG+400IU	CP	3.000	R\$ 0,11	R\$ 330,00	Imec

Handwritten signature



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



C.P.L.
Fls. 954

53	CARBONATO DE CALCIO 500MG	CP	3.000	R\$ 0,11	R\$ 330,00	Imec
64	OLEO DE GIRASSOL DERSANI 100ML	FR	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00	Abi
82	ATADURA GESSADA 20CM X 3M	UN	100	R\$ 5,12	R\$ 512,00	Ortofen
107	FIO CAT GUT CROMADO N°2 CX/24	CX	36	R\$ 100,00	R\$ 3.600,00	Tecnofio
108	FIO CAT GUT CROMADO N°3 CX/24	CX	36	R\$ 100,00	R\$ 3.600,00	Tecnofio
109	FIO CAT GUT CROMADO N°4 CX/24	CX	36	R\$ 100,00	R\$ 3.600,00	Tecnofio
110	FIO CAT GUT CROMADO N°5 CX/24	CX	36	R\$ 100,00	R\$ 3.600,00	Tecnofio
111	FIO CAT GUT SIMPLES N°1 CX/24	CX	36	R\$ 100,00	R\$ 3.600,00	Tecnofio
112	FIO CAT GUT SIMPLES N°2 CX/24	CX	36	R\$ 100,00	R\$ 3.600,00	Tecnofio
113	FIO CAT GUT SIMPLES N°3 CX/24	CX	36	R\$ 100,00	R\$ 3.600,00	Tecnofio
114	FIO CAT GUT SIMPLES N°4 CX/24	CX	36	R\$ 100,00	R\$ 3.600,00	Tecnofio
115	FIO CAT GUT SIMPLES N°5 CX/24	CX	36	R\$ 100,00	R\$ 3.600,00	Tecnofio
116	FIO NYLON N°0 CX/24	CX	36	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00	Medix
117	FIO NYLON N°1 CX/24	CX	36	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00	Medix

JEB



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



C.P.L.
Fls. 955

118	FIO NYLON Nº2 CX/24	CX	36	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00	Medix
119	FIO NYLON Nº3 CX/24	CX	36	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00	Medix
120	FIO NYLON Nº4 CX/24	CX	36	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00	Medix
121	FIO NYLON Nº5 CX/24	CX	36	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00	Medix
122	FIO NYLON Nº6 CX/24	CX	36	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00	Medix
125	FRALDA GERIATRICA G PCT/8	PCT	500	R\$ 10,86	R\$ 5.430,00	Maxi confort
126	FRALDA GERIATRICA M PCT/8	PCT	500	R\$ 10,86	R\$ 5.430,00	Maxi confort
127	FRALDA GERIATRICA P PCT/10	PCT	500	R\$ 13,58	R\$ 6.790,00	Maxi confort
128	FRALDA GERIATRICA EG PCT/7	PCT	500	R\$ 10,78	R\$ 5.390,00	Medix
150	ANESTESICO LOCAL SEM VASO MEPIVACAINA 3% CX/50UNIDADES	CX	36	R\$ 168,56	R\$ 6.068,16	Dfi
160	ESPATULA P/ RESINA ½ SUPRAFILL	UN	20	R\$ 51,48	R\$ 1.029,60	Iodontosul
161	EUGENOL 20ML	FR	30	R\$ 15,57	R\$ 467,10	Maquira
162	FLÚOR GEL NEUTRO A 2% NA FORMA NEUTRA FR C/200ML TAMPA TIPO BATOQUE DOSADOR	FR	84	R\$ 5,46	R\$ 458,64	Iodontosul
164	HEMOSTÁTICO LIQUIDO 10ML	FR	12	R\$ 14,77	R\$ 177,24	Maquira
165	HIDROXIDO DE CALCIO PA	UN	30	R\$ 4,28	R\$ 128,40	Maquira
166	HYDRO C CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO KIT 1 TUBO DE	UN	24	R\$ 23,80	R\$ 571,20	Maquira

12/13



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



C.P.L.
Fls. 956

	PASTA BASE 13 G E PASTA CATALISADORA 11G E BLOCO DE MISTURA KIT					
168	JALECO MANGA LONGA LABORAL DESCARTAVEL PT/10	UN	60	R\$ 18,90	R\$ 1.134,00	Medix
170	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	UN	30	R\$ 8,44	R\$ 253,20	Maquira
178	COLIRIO COMBIGAN 10ML	FR	36	R\$ 232,68	R\$ 8.376,48	Abbivie
180	SONDA URETRAL N 18	UN	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00	Medix

II - DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá fornecer os materiais, objeto da presente licitação na sede do fundo municipal de saúde de Pium - TO, em horário de funcionamento desta, atendendo rigorosamente as especificações constantes de sua proposta e respeitando o estabelecido no Edital.

Parágrafo Primeiro: Os materiais a serem entregues serão os constantes na Ordem de Fornecimento, emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Pium, obedecendo às especificações da proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: O prazo de entrega dos materiais deverá ser de no máximo 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Fundo Mun. de Saúde.

Parágrafo Terceiro: Os materiais deverão estar em perfeitas e adequadas condições de consumo, não podendo ter substâncias estranhas ao solicitado, sob pena de não serem aceitos, e quando constatado posteriormente qualquer defeito que comprometa o seu consumo será devolvido, devendo ser substituído por outro, sem ônus ao Município.

III - DO VALOR GLOBAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 93.114,02 (noventa e três mil e cento e quatorze reais e dois centavos).

IV - DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado.

[Assinatura]



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



Parágrafo Único: O pagamento dos materiais fornecido dentro do mês será efetuado até o final do mês subsequente, através de transferência, TED ou DOC.

C.P.L.

Fls. 957

V - DAS DOTAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1-Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à contadas dotações orçamentárias correspondentes do exercício 2023:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTO:	NATUREZA DE DESPESA	DC:	FONTES:
0004.0020.10.122.0003.2082	3.3.90.30	329	1.500. 1.600
0004.0020.10.122.0011.2121	3.3.90.30	340	1.602.0000
0004.0020.10.301.0012.2084	3.3.90.30	350	1.600.0000
0004.0020.10.302.0013.2094	3.3.90.30	388	1.500.1002.000000/ 1.600.0000.000000/1.701.0000.000000
0004.0020.10.301.0013.2092	3.3.90.30	378	1.500.1002.000000/ 1.600.0000/1.701.0000.000000
0004.0020.10.305.0012.2098	3.3.90.30	399	1.500.1002.000000/ 1.600.0000.000000

VI - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, que poderá ser prorrogado até o exaurimento do objeto.

VII - DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATADA é responsável pelos danos e prejuízos causados pela ineficiência na execução do contrato, ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

Parágrafo Único - A CONTRATADA tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII- SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO

CLÁUSULA OITAVA: O não cumprimento total do objeto do presente contrato implicará na multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA: O não cumprimento parcial do objeto do presente contrato implicará na multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor, por dia de atraso no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA está sujeita inda às penalidades previstas no capítulo IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

12/13



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



C.P.L.
Fls. 958

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A CONTRATADA reconhece, expressamente, o direito do MUNICÍPIO de rescindir unilateralmente o CONTRATO pela sua inexecução total ou parcial, com a aplicação das sanções contratuais, legais e regulamentares.

XI - GENERALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se, no que for omissso pelas condições previstas no instrumento de convocação da licitação ao qual se vincula e pela Lei nº 8.666/9, que a CONTRATADA declara conhecer e acatar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, constantes na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente contrato é intransferível não podendo a CONTRATADA subcontratar ou subempreitar o objeto do mesmo, sem a expressa autorização do MUNICÍPIO.

XII - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica designado como fiscal deste CONTRATO o/a servidor Eunice Alencar de Sousa.

XIII - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes elegem o foro da Comarca de Cristalândia/TO, como o único competente para dirimir as controvérsias oriundas da interpretação das cláusulas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo e desejado efeito jurídico, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

]

Pium - TO, 04 de dezembro de 2023.

D. Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros
Gestora do FMS
CONTRATANTE



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



C.P.L.
Fls. 959

APROMEDICA COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HO:34558660000104

Assinado de forma digital por
APROMEDICA COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HO:34558660000104
Dados: 2023.12.05 15:42:45 -03'00'

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº
34.558.660/0001-04
Contratada

Testemunhas:

1. Edson Soares da Costa
5417005-1741-00
2. Alaídia Barrios da S. Rodrigues
942.758.071-20